REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

## LEI Nº 6.329/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO SALES SILVA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Francisco Sales silva Oliveira, localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá, Folha CSI 32, Quadra 10, Lote nº 23, com os limites e caracteristicas seguintès: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 24, pelo lado esquerdo com o Lote nº 22, frente para o Terminal Rodoviario, fundos com quem de direito, Medindo 07M00 de frente, 20M00 de lateral direita, 20M00 de lateral esquerda, 07M00 nos fundos.
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE ABRIL DE 1.985.

Prefeito Municipal.

(*)